



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 954

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 954

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2939/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE GOZO IMEDIATO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E AFASTAMENTO COMPULSÓRIO COM COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ NOVA REDAÇÃO PARA A PORTARIA Nº 2937/2020 DE 19 DE MARÇO DE 2020, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o artigo 7º do Decreto Municipal nº 3084/2020 de 17 de março de 2020;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica determinado o gozo imediato de férias regulamentares, a partir de 23 de março de 2020 para os seguintes servidores municipais:- a) ANDRÉ LUCAS DOS SANTOS, portador da CTPS 0093765 – Série 00135-SP; b) MARIO EDIMAR GARBIN, portador da CTPS 0046953 – Série 00279 – SP; lotados no cargo de Técnico Esportivo de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; c) BENEDITO ANTONIO BERNARDES, portador da CTPS 0073068 – Série 00279 – SP; d) EDILSON LUIZ BOTACIN, portador da CTPS 0073062 – Série 00279 – SP; e) JAMIRO FRANCISCO SANCHES, portador da CTPS 0080706 – Série 00498 – SP; f) JOSÉ HILÁRIO LEITE, portador da CTPS 0077924 – Série 00610 – SP, todos lotados no cargo de Motorista de :- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; g) MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO, portadora da CTPS

071825 – Série 318 –SP, lotada no cargo de Tesoureira de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; h) NEIDE APARECIDA GALBERO, portadora da CTPS 0036493 – Série 00610-SP, lotada no cargo de Escriturária, de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; i) MÁRCIA DA SILVA, portadora da CTPS 0073522 – Série 00105 – SP, lotada no cargo de Fonoaudióloga, de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; j) MARICIONE DE FÁTIMA QUEIROZ PRIMANI, portadora da CTPS 0029247 – Série 00572 – SP, lotada no cargo de Bibliotecária, de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020; e k) JOÃO ANTONIO LONGUIN, portador da CTPS 0002329 – Série 00463 – SP, lotado no cargo de Pedreiro de :- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, tudo de acordo com o artigo 7º do, Decreto Municipal nº 3084/2020 de 17 de março de 2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 2º -Fica determinado afastamento compulsório das atividades laborais, com compensação de banco de horas, a partir de 23 de março de 2020 para os seguintes servidores municipais:- a) AGNALDO ALENCAR DO NASCIMENTO, portador da CTPS 0075686 – Série 00610 – SP; b) ANTONIO FUMAN, portador da CTPS 0059071 – Série 00610 – SP; c) CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, portador da CTPS 0077884 – Série 00610 – SP; d) MILTON ANTONIO DA SILVA, portador da CTPS 0016427 – Série 00173 – SP; e) BENEDITO BALDISSERA, portador da CTPS 0008860 – Série 00109 – SP; f) AIRTON ANTONIO BATISTA, portador da CTPS 0045944 – Série 00142 – SP; g) ANTONIO CARLOS BRAVIN, portador da CTPS 0002665 – Série 00109 – SP; h) LUIS CARLOS ROMERA, portador da CTPS 0052663 – Série 00610 – SP; i) MARCIA REGINA GALARÇA DE CARVALHO, portadora da CTPS 0029358 – Série 00009 – MS; j) MARCOS VINÍCIUS JOAQUIM ALVES, portador da CTPS 0038298 – Série 00212 – SP; k) SERAFIM DE ALMEIDA FERREIRA, portador da CTPS 0047286 – Série 00014 – SP, todos lotados no cargo de Motorista; l) SERGIO ANDRIGO RODRIGUES BATISTA, portador da CTPS 0013021 – Série 00279 – SP, lotado no cargo de Técnico Esportivo; m) ROSILANE GOMES DA SILVA, portadora da CTPS 0002607 – Série



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 954

Página 3 de 5

00212 – SP, lotada no cargo de Monitora de Transporte Escolar; n) MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS 0034499 – Série 00176 – SP, lotada no cargo de Auxiliar de Campo de Vetores; o) JOSUE GALANI, portador da CTPS 0124000 – Série 00083 – SP, lotado no cargo de Operador Hidráulico; p) ALBERICO ADÃO DE ALMEIDA, portador da CTPS 0005291 – Série 00006 – GO; q) JOSE MARIANO, portador da CTPS 0086349 – Série 00610 – SP; r) APARECIDO DONIZETE GIROLI, portador da CTPS 0029905 – Série 00610 – SP; s) JOSE APARECIDO GIROLI, portador da CTPS 0065916 – Série 00436 – SP; t) JOSE TOMAZ GONÇALVES, portador da CTPS 0009003 – Série 00102 – SP; u) BENEDITA VANILDE VITÓRIO GIROLI, portadora da CTPS 0037603 – Série 00610 – SP, todos lotados no cargo de Operador Braçal; v) JULIO ANTONIO OLIVATI, portador da CTPS 0019337 – Série 00418 – SP, lotado no cargo de Operador de Máquinas; x) PAULO AUGUSTO GOMES, portador da CTPS 0098973 – Série 00572 – SP, lotado no cargo de motorista; y) JOSE BELISÁRIO VIEIRA, portador da CTPS 0044642 – Série 00212 – SP, lotado no cargo de Pedreiro; e z) VALDOMIRO FERRACINE, portador da CTPS 0081424 – Série 00610 – SP, lotado no cargo de motorista; tudo de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 3084/2020 de 17 de março de 2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica expressamente revogada a Portaria XXXX de 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 20 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2941/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE PLANO DE TRABALHO HOME OFFICE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica autorizado, a partir do dia 23 de março de 2020, a jornada laboral mediante teletrabalho (home office) pelo período de 30 (trinta) dias aos seguintes servidores municipais a) MIRIAN PERES DA LIMA; b) PEDRO JESUS FERNANDES; c) JOSÉ ROBERTO MASSAROPPE; d) ANAIRA DENISE CAMELO DA SILVEIRA; e) DANIELA PROVAZZI; f) DÉBORA KARINA GONÇALVES VASERINO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2942/2020, DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO COMPULSÓRIO COM COMPENSAÇÃO DE BANCO DE HORAS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 954

Página 4 de 5

Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado gozo de férias para o funcionário público municipal ALBINO AUGUSTO BALSANELLI JUNIOR, portador da CTPS 0001998 - Série 00383 - SP, lotado no cargo de motorista de:- 23 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal n.º 3084/2020 de 17 de março de 2020, com o escopo de atender situação emergencial, considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

Artigo 2º - Em decorrência das férias do servidor mencionado no Artigo 1º, fica convocado o servidor municipal a CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, portador da CTPS 0077884 - Série 00610 - SP lotado no cargo de Motorista a retomar suas funções habituais a partir do dia 23 de março de 2020, inclusive.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi-SP, 23 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2018, DE

18/03/2018

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2020, DE 17/03/2020 .

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE SUPORTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL AO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE PIRANGI, INCLUINDO OPERAÇÃO ASSISTIDA, DIAGNÓSTICOS, PROPOSIÇÃO DE MELHORIAS TÉCNICAS DE GESTÃO DE SANEAMENTO.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, ENOPS ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 69.183.143/0001-82, Inscrição Estadual nº 114.595.615.110, sediada na cidade de São Paulo - SP, à Rua Luisiania nº 234 - Blooklin Novo, representada por LUIZ HENRIQUE BEOLCHI, denominada CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 28/2018, celebrado no dia 19/03/2018, com base no Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte administrativo, técnico e operacional ao Sistema de Abastecimento de Água Potável, Coleta e Tratamento de Esgoto no Município de Pirangi, incluindo operação assistida, diagnósticos, proposição de melhorias técnicas de gestão de saneamento, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula 2ª e 3ª (Do Preço e do Reajuste e Do Prazo e da Prorrogação) e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE do Contrato firmado entre as partes em 19/03/2018, e posteriores aditivos de prazo, com base no item 2.3 do referido contrato, de acordo com o IPCA/IBGE o acumulado é de 4,19%, passando a vigorar a partir de sua publicação com o seguinte valor global R\$ 331.353,37 (trezentos e trinta e um mil trezentos e cinquenta e três centavos e trinta e sete centavos) e como valor mensal R\$ 55.225,56 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 18/09/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 23 de março de 2020

Ano V | Edição nº 954

Página 5 de 5

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA – Caso o objeto contratual vier a não atender total ou parcial as necessidades da administração pública limitando a evolução dos serviços públicos nos sistemas de água e esgotamento sanitário, no que tange estudar, planejar e projetar modelos os quais estejam aptos a garantir a continuidade e segurança dos consumidores na aplicação de investimento a curto, médio e longo prazo, poderá este contrato ser extinto com comunicação prévia de pelo menos 30 (trinta) dias (sem a necessidade de decisão judicial), bem como a contratante poderá a qualquer momento efetuar nova licitação caso for conveniente e sem justificativa prévia.

Pirangi, 17 de março de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Contratante

ENOPS ENGENHARIA S/A

Luis Henrique Beolchi

Contratada

TESTEMUNHAS:

Silvana Benedita Fâncio

RG nº ° 15.320.084

Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9